



PREFEITURA DE CARIRÉ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES QUE APRESENTEM E DESENVOLVAM PROJETOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUNHO/2022



CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES QUE APRESENTEM E DESENVOLVAM PROJETOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que estão abertas em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, para compor o banco de BOLSISTAS através do processo de seleção de Professores de reforço escolar que apresentem e desenvolvem projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos do 1º ao 9º ano das escolas municipais, objetivando a concretização da Metas 1 estabelecida pelo Pacto pela Aprendizagem.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como processo de seleção as etapas de inscrição, conferência/análise dos documentos, entrevista, classificação, convocação e assinatura do termo de compromisso.
- 1.2. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Organização e Avaliação desta Chamada Pública, que terá como atribuição executar, monitorar e avaliar as ações referentes a esta seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A presente chamada pública dispõe sobre a seleção de profissionais do magistério, ou que estejam em graduação, para compor o banco de bolsistas, no âmbito das escolas públicas da Rede de Ensino Municipal de Cariré, com o objetivo de executar o programa “Pacto pela Aprendizagem”, celebrado com o Estado do Ceará.
- 2.2. Os selecionados atuarão participando da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, para recuperação de aprendizagem, nos termos do previsto no programa Pacto pela Aprendizagem, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021.
- 2.3. Os selecionados incumbir-se-ão de cumprir o plano de ação para atender os alunos de forma individual e/ou coletiva, conforme orientação de cada unidade escolar.
- 2.4. Os selecionados neste processo seletivo receberão Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), atendendo ao disposto no Item III, do Anexo Único, a que se refere o Art. 7º, da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta as regras do PAIC.
- 2.5. O cronograma de execução desta seleção encontra-se no Anexo I do presente edital.
- 2.6. O valor da bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) será referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais do bolsista e terá duração de 08 (oito) meses, a contar da data de início do programa, que se dará no mês de julho de 2022.



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

3.2. As inscrições serão feitas nos dias 14 e 15, do mês de junho, de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar alterações depois de efetivado a inscrição.

3.4. Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), e entregar a cópia das seguintes documentações:

a) Cédula de identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Título de Eleitor;

e) Diploma/Declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de graduação em andamento;

f) Currículo *Lattes*, anexando a cópia dos cursos e declarações de experiência para a comprovação dos títulos;

g) Declaração de disponibilidade de horário para as atividades do programa;

h) 1 foto 3x4

i) Certidão de NADA CONSTA na Justiça Estadual cível e criminal.

4 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I – Avaliação curricular do candidato;

II – Entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante aptidão e o nível de comprometimento para execução das ações a serem desenvolvidas pelo bolsista.

4.2. A seleção dos candidatos, serão realizadas por Equipes de Técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: Análise de Currículo e Entrevista.

5 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO ENVELOPE

5.1 As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos, estarão abertas no período determinado no ANEXO I deste edital que contém o cronograma.

5.2 No ato da inscrição, os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo II deste edital) e currículo.



6 – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

6.1. Os documentos entregues pelo candidato, no envelope, serão avaliados pela Comissão de Seleção designada, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados serão registrados em documento circunstanciado e assinada pelos membros da respectiva comissão.

7 – DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

7.1. O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I – Profissionais do magistério, servidores públicos ou não, com nível superior, ou graduação em andamento, nas áreas de educação;

II – Ter disponibilidade para atuar na execução das atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para a realização de estudos e reflexão continuada, conforme as propostas do programa MAIS PAIC;

III – Possuir aptidão para desenvolver atividades pedagógicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação dos candidatos, em atendimento a esta chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos membros da comissão avaliadora, conforme os critérios definidos no subitem 4.1 (incisos I, II,) deste edital.

9. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada através do meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Cariré em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Cariré/CE, 09 de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

1. José Maria Rocha: _____;
2. Maria do Rosário Rocha Chaves: _____;
3. Alex Martins Araújo: _____;



PREFEITURA DE CARIRÉ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

ANEXO – I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
14 e 15 de junho de 2022	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
17 e 20 de junho de 2022	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
22 de junho de 2022	Resultado Parcial da seleção
23 e 24 de junho de 2022	Prazo para recurso do resultado
27 de junho de 2022	Divulgação do resultado final



PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Endereço eletrônico (e-mail): _____

Documentos de Identificação

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Escolaridade: _____

Experiências profissional:

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE CARIRÉ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

ANEXO – III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo do candidato de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento;	30
Entrevista com o Candidato;	20
Total da pontuação máxima	50

ANEXO – III A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de qualificação relacionados à área de atuação;	15 pontos
Aptidões compatíveis com o exercício da função;	15 pontos
Total da pontuação máxima obtida no Curriculum	30 pontos



ANEXO – III B

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de estratégias e metodologias acerca da orientação pedagógica; Controle emocional para o exercício da função de apoio pedagógico; Aspectos de liderança, criatividade e comunicabilidade; Disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas;	20
Total da pontuação máxima	20



PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

ANEXO – IV

PONTUAÇÃO OBTIDA DO SELECIONADO

Nome: _____

Nº do CPF: _____

Nº do RG: _____

ETAPAS DA SELEÇÃO	NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)
CURRÍCULO	
ENTREVISTA	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Cariré/CE, _____, _____, de 2022.

Assinatura da Comissão de Seleção

